De Proposition.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Secretaria de Turismo

LEI

Nº 07/90

Dispõe sobre reajuste de salários dos servidores Municipais, a título de abono.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica concedido aos servidores municipais estatutários, celetis tas, pensionistas, aposentados e ocupantes de cargos em comissão e de funções gratificadas da Prefeitura Municipal de Saqua rema, reajuste salarial, a título de abono, de 10% (dez por cento) a partir de 1º de maio de 1990.
- Art. 22 O presente reajuste, é concedido a titulo de antecipação e será compensado oportunamente, relativamente aos indices de reajustamentos futuros, de conformidade com a política salarial.
- Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por Decreto e as Dotações Orçamentárias necessárias à presente Lei.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 24 de

maio

de 1990

CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA

PREFEITO

4